



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS – ANAMAGES
CNPJ 04.820.032/0001-94

SEDE: SAS, Q. 4, LOTE 9/10, BL "A", Ed. Victoria Office Tower Salas 1131/2
e-mail: presidencia@anamages.org.br Telefone 061 8255 0222 // 061.3321 0591
CEP 70.070-040 - BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA: Trav. José Zilioto 104, Centro Telefone: 041 3035 5721
e-mail: anamages@anamages.org.br
CEP 83.005-080 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

EXMO. SR. CONSELHEIRO SILVIO ROCHA, DD. RELATOR DO PCA 0000709-45.2012.2.00.0000, E. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS ESTADUAIS – ANAMAGES, nos autos acima mencionado, vem, com a devida vênua dizer e, ao final, postular o quanto segue.

Objetiva-se o preenchimento de vagas de desembargador pelo E. Tribunal de Justiça da Bahia.

O atual E. Presidente daquela Corte, respondendo ao presente feito, destaca que está empenhado em prover os cargos, inclusive os de 1º Grau, mas encontra óbices de natureza orçamentária.

A Ordem dos Advogados do Brasil, assistente da ora requerente, também milita em prol do provimento dos cargos.

Contudo, não se pode esquecer que o administrador está adstrito à lei orçamentária e a existência de recursos nela previsto, ou suplementares.

Visando encontrar um ponto de convergência aos interesses, a **ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS DA BAHIA – AMAB**, através de sua Presidente, Juíza Nartir Dantas Weber e de sua Diretora, Juíza Marielza Brandão Franco, esta ainda Vice-Presidente Regional desta Associação, tem mantido diálogo com a presidência do Tribunal na busca de solução interna para o problema, obtendo o compromisso de que a presidência continuará a desenvolver esforços para obter os recursos necessários ao provimento dos cargos o mais brevemente possível.

Desta forma, razoável a fixação de um prazo para concretização das negociações no campo político e a liberação dos recursos, procedimentos que serão acompanhadas pela duas Associações, sem embargos de que a OAB também participe do acompanhamento.

Diante do exposto, a ANAMAGES **requer o SOBRESTAMENTO do PCA**, pelo prazo de 180 dias, ao final do qual qualquer das partes interessadas, em não se verificando o provimento dos cargos, poderá postular o prosseguimento, como de direito, já aqui declarando aceita a inclusão da Associação dos Magistrados da Bahia no presente procedimento, procedendo-se as devidas anotações.

N. termos

P. deferimento

Brasília, 29 de março de 2.012

ANTONIO SBANO – Presidente da Anamages